



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/CE
ANEXO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/CE**, realizará leilão público de **BENS CONSIDERADOS** inservíveis para uso útil diversos no dia **08** de junho de 2026, às 11:00 hs, **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, e em atendimento as disposições emanadas do Decreto 21.981/32, conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e demais alterações posteriores, acordam no que se estabelece, através da Leiloeira Pública Oficial Sra. REGILANE DE ALENCAR MONTEIRO.

A **LEILOEIRA É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.**

O oferecimento de lance, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características dos bens descritos no Anexo e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lance, inclusive o Inicial, será estabelecido pela **LEILOEIRA**.

MAIORES INFORMAÇÕES – LUCILENE (85) 9.9799-1371

LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS A LEILÃO:

- 1 – **GARAGEM DA PREFEITURA**
 - 2 – **IRAPUÁ -REGIÃO DE SÃO JOAQUIM APROXIMADAMENTE 25 KM DA SEDE**
 - 3 – **ANTIGO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA NA SEDE DO MUNICIPIO**
- MAIORES DETALHES – (11) 9.4992.1228 - TIBÉRIO**

CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRA – Poderá participar do leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada. E estão proibidas de participar do leilão: A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO COMITENTE, PESSOAS DIRETAMENTE ENVOLVIDAS NA PREPARAÇÃO/ARRUMAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO FUNCIONARIOS PUBLICOS (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL) E MENORES DE IDADE,**

§ **ÚNICO** - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores e/ou com cheques destinados a pagamento que constem restrições junto ao SERASA, bem como seus emitentes.

SEGUNDA – Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXO** integrantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/CE
ANEXO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026

§ 1º – O lote será arrematado no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

§ 2º – O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitação, aceitando adquirir-los, isentando o COMITENTE e a LEILOEIRA, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação, uma vez que neste ato DECLARA perante a LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, que todas as dúvidas sobre os bens e veículos, bem como estado de conservação, a quantidade demonstrada em ANEXO de EDITAL, FORAM dirimidas, NÃO FICANDO dúvidas, sendo assim o ARREMATANTE declara que está arrematando de LIVRE E ESPONTANEA VONTADE, sem direito no presente ou futuro questionar QUAISQUER IRREGULARIDADES, para ISENTA-LO de cumprir com as obrigações assumidas ao ARREMATAR O LOTE.

§ 3º - A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

TERCEIRA – DAS DESPESAS - Correrão por conta do ARREMATANTE:

§ 1.º - a importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lance vencedor; a título de comissão da LEILOEIRA,

§ 2.º - a importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lance vencedor, referente ao ressarcimento das despesas com Editais (gráfica), arrumação, preparação dos lotes, plataforma do SITE, e demais despesas para realizar o evento, publicidade em jornal de maior circulação do Estado;

QUARTA – O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado à VISTA, ficando o ARREMATANTE na obrigação de no ato da arrematação realizar o pagamento do lote e 5% (cinco) por cento a título de comissão e 5% (cinco) por cento a título de ressarcimento de despesas, totalizando 10% (dez) por cento pago diretamente a LEILOEIRA, que no momento da arrematação será o ARREMATANTE informado em quais contas bancárias será efetuado os depósitos – 1 – CONTA DA PREFEITURA (VALOR DO LOTE ARREMATADO). 2 – CONTA DA LEILOEIRA, (COMISSÃO E DESPESAS)

QUINTA – Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão, o arrematante deverá ENVIAR a LEILOEIRA cópia da transação financeira REALIZADO junto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/CE
ANEXO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026

PREFEITURA, bem como da mesa forma ENVIAR a LEILOEIRA cópia da transação financeira realizada para a mesma.

§ 1.º - Não serão aceito pagamento DA ARREMATAÇÃO e nem da COMISSÃO E DESPESAS realizada pela LEILOEIRA EM CHEQUES. Somente em depósito direto nas contas informada pela PREFEITURA e/ou LEILOEIRA.

§ 2.º - Se transcorrido o prazo de 48 horas e os depósitos não forem efetivados pelos arrematantes, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, serão tomadas medidas judiciais cabíveis contra o ARREMATANTE.

SEXTA – O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão, das despesas, conforme este EDITAL.

SÉTIMA – O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF(MF), RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CNPJ(MF) da empresa e o CPF(MF), RG e o endereço completo do representante legal.

OITAVA – O lote poderá ser liberado a partir do primeiro dia útil, após a realização do leilão, depois de confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação da efetivação bancaria junto a PREFEITURA E/OU LEILOEIRA. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o VALOR DEPOSITADO mais comissão da leiloeira e despesas de que trata a Cláusula Terceira deste Edital, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

§ **ÚNICO** – A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

NONA – ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar a leiloeira que a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado.

DÉCIMA – Serão exigidas (2) duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de três cópias do comprovante de endereço do estado do Ceará (CAGECE, COELCE e TELEFONIA), **atualizado, ou seja, no máximo de 02 meses da emissão**, do CPF e da Carteira de Identidade, onde as cópias deverão ser entregues devidamente AUTENTICADAS. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/CE
ANEXO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026

divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade o valor cobrado para emissão da 2ª via do documento se assim necessário.

DÉCIMA PRIMEIRA – O lote deverá ser retirado do local em que se encontra até 07 (sete) dias úteis após a realização do leilão.

DÉCIMA SEGUNDA - Decorrido o prazo estabelecido neste edital, a leiloeira e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 10,00 (Dez Reais) para motos/automóveis, R\$ 15,00 (Quinze Reais) para veículos médios/grandes e R\$ 20,00 (Vinte Reais) para materiais até no máximo 07 (sete) dias corridos, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

§ 1º – O lote que não for retirado, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º – Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

DOS VEÍCULOS E DOS MATERIAIS

DÉCIMA TERCEIRA – VEÍCULOS: Os interessados deverão examinar devidamente os veículos inclusive quanto às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem **será vendido no estado em que se encontra**. Quaisquer divergências deverão ser ESCLARECIDAS anteriormente ao Leilão, não cabendo ao COMITENTE tampouco a LEILOEIRA qualquer responsabilidade.

§ 1º - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, da situação do veículo, a exemplo de possíveis impedimentos, entre outras demandas que ensejem vistoria, pois é de responsabilidade do arrematante sua regularização.

§ 2º - Caso seja necessária a remarcação de CHASSI, VIDRO OU MOTOR, o arrematante está ciente de que é responsável pela sua regularização, **INCLUSIVE AS CUSTAS** para a regularização.

§ 3º - Os bens serão leiloados conforme consta no ANEXO DE EDITAL e no **estado de conservação que se encontram**, não cabendo ao COMITENTE nem a LEILOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/CE
ANEXO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026

qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

§ 4º - Fica sob total responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, 2ª via do DUT, reconhecimento de firmas, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir.

§ 5º - O COMITENTE entregará a documentação necessária à transferência do veículo para o arrematante, a partir do 30º (trigésimo) dia útil, até 160 (CENTO E SESSENTA DIAS) dias úteis, após a data da realização do leilão, ficando de total responsabilidade do ARREMATANTE o valor do DUT ELETRONICO e A VISTORIA DO DETRAN PARA A EMISSÃO DE 2.ª VIA DO DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERENCIA (DUT), SE ASSIM FOR NECESSÁRIO. A NÃO TRANSFERENCIA DO VEICULO PARA O NOME DO ARREMATANTE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, E APÓS A ENTREGA DO DOCUMENTO AO ARREMATANTE, O DETRAN SERÁ NOTIFICADO PARA A APREENSÃO DO VEÍCULO, PARA QUE SEJA EFETIVAMENTE REALIZADO A TRANSFERENCIA DO VEÍCULO.

§ 6º - Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

DÉCIMA QUARTA – DOS BENS MATERIAIS

Os bens serão leiloados no estado de conservação que se encontram, não cabendo ao COMITENTE e nem a leiloeira qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à regularização, retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

DÉCIMA QUINTA – Os veículos leiloados com documentos os arrematantes deverão obrigatoriamente proceder da seguinte forma: Após a arrematação e o pagamento do lote, o mesmo poderá providenciar a remoção do veículo, e após os reparos mecânicos e de lataria, manter contato com a LEILOEIRA ou PESSOA por ela indicada (responsável) pela DOCUMENTAÇÃO, caso necessário para que a mesma proceda o agendamento da vitória no DETRAN para a emissão da 2ª via do DUT (DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERENCIA), O ARREMATANTE após a vitória no DETRAN “aguardar a assinatura do DUT pelo COMITENTE e posteriormente entregue ao ARREMATANTE para que o mesmo transfira em definitivo para o seu nome. A TAXA de vitória cobrada pelo DETRAN, correrá por conta exclusiva do ARREMATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/CE
ANEXO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026

DÉCIMA SEXTA – A LEILOEIRA E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado do Ceará, sem a realização da “Vistoria” exigida pelo DETRAN.

DÉCIMA SETIMA – CONFORME DECRETO LEI N° 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 PARAGRAFO 4º A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão “REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO”.

DÉCIMA OITAVA– ESTE LEILÃO ESTÁ AMPARADO PELO DEC. 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

DÉCIMA NONA - Todos os Bens a serem leiloados encontram-se descritos no Anexo I com os seus valores de lances mínimos, que faz parte integrante deste Edital

§ **ÚNICO** - As fotos dos lotes apresentadas no site são meramente ilustrativas, NÃO servindo de contestação, impugnação ou alegação para desistência ou abatimento de valor da arrematação pelo arrematante, sendo de sua inteira responsabilidade a realizar a visitação e o exame “*in loco*”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/CE
ANEXO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026

LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NA GARAGEM DA PREFEITURA - CENTRO		
001	AUTOMOVEL MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE ECONOMY - PLACAS: OIP0148\CE - ANO FAB. 2012 - ANO MOD. 2013 - COMB. G/A - COR: BR - CHASSI N.º 9BD15822AD6761885 - MOTOR N.º 146E10111101184 - RENAVAL N.º 489687423 (NO ESTADO)	R\$ 3.100,00
002	CAMINHONETE MARCA: FIAT MODELO: DOBLO ANCAR AMB - PLACAS: NVD2942\CE - ANO FAB. 2009 - ANO MOD. 2010 - COMB. G/A - COR: BR - CHASSI N.º 9BD223155A2017125 - MOTOR N.º X9*0544996* - RENAVAL N.º 205976646 (NO ESTADO)	R\$ 5.600,00
003	AUTOMOVEL MARCA: CHEV. MODELO: SPIN 1.8L MT LTZ - PLACAS: OSJ6I38\CE - ANO FAB. 2014 - ANO MOD. 2014 - COMB. G/A - COR: BR - CHASSI N.º 9BGJC75Z0EB262828 - MOTOR N.º CPA047791 - RENAVAL N.º 1002205007 (NO ESTADO)	R\$ 9.100,00
004	CAMINHONETE MARCA: GM MODELO: MONTANA TECFORM AB1 - PLACAS: PMX9869\CE - ANO FAB. 2014 - ANO MOD. 2015 - COMB. G/A - COR: BR - CHASSI N.º 9BGCA80X0FB114861 - MOTOR N.º GB5002825 - RENAVAL N.º 1026928556 (NO ESTADO)	R\$ 5.700,00
005	AUTOMOVEL MARCA: FIAT MODELO: PALIO FIRE - PLACAS: OSJ7008\CE - ANO FAB. 2014 - ANO MOD. 2014 - COMB. G/A - COR: PR - CHASSI N.º 9BD17122LE5926348 - MOTOR N.º 310A10111978537 - RENAVAL N.º 1002203578 (NO ESTADO)	R\$ 4.100,00
006	AUTOMOVEL MARCA: FIAT MODELO: PALIO FIRE - PLACAS: ORT1360\CE - ANO FAB. 2014 - ANO MOD. 2014 - COMB. G/A - COR: BR - CHASSI N.º 9BD17122LE5934568 - MOTOR N.º 310A10112022101 - RENAVAL N.º 1008812789 (NO ESTADO)	R\$ 8.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/CE
ANEXO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026

007	ONIBUS MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE LOTAÇÃO - PLACAS: HWW0042\CE - ANO FAB. 2002 - ANO MOD. 2002 - COMB. D - COR: BR - CHASSI N.º 93PB02A2M2C006183 - MOTOR N.º 40704078159 - RENAVAM N.º 779697278 (NO ESTADO)	R\$ 5.600,00
008	CARRETA REBOCAVEL (TRATOR) 1 EIXO TIPO BAÚ (NO ESTADO)	R\$ 500,00
009	TRATOR DE PNEUS MAHINDRA (NO ESTADO)	R\$ 14.200,00
010	RETROESCAVADEIRA XCMG - XC870BR (NO ESTADO)	R\$ 61.200,00
OBS: O LOTE ABAIXO ENCONTRA-SE NA LOCALIDADE DO DISTRITO DO MUNICIPIO A 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO		
011	PÁ MECANICA PARTE QUEIMADA (NO ESTADO)	R\$ 14.500,00
OBS: OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO ANTIGO ALMOXARIFADO DO PRAFEITURA - CENTRO		
012	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: PNEUS (MOTOCICLETAS/AUTOMOVEIS E CAMINHÕES) (NO ESTADO)	R\$ 100,00
013	SUCATAS FERROSAS DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 300,00

INDEPENDÊNCIA /CE, 25 de maio de 2026

FRANCISCO LAURINDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

BENEDITO CÉSAR S ALMEIDA
1º MEMBRO DA COMISSÃO

JOÃO PEDRO GONÇALVES SOARES
2º MEMBRO DA COMISSÃO

LUIZ REGIVALDO VIEIRA COUTINHO
3º MEMBRO DA COMISSÃO

ANTÔNIO VALDIR LEITE COUTINHO
4º MEMBRO DA COMISSÃO